ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63cecbd61ee73.

PROJETO DE LEI N. _____/2023.

"Estabelece as áreas de segurança escolar
No Município de Campo Mourão".

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Esta Lei estabelece as áreas de segurança escolar no Município de Campo Mourão.

Art. 2° - Ficam estabelecidas como de segurança escolar as áreas circulares com raio de 200 (duzentos) metros de qualquer unidade da rede municipal de educação na cidade.

Art. 3° - São objetivos das áreas de segurança escolar:

I - prevenção e combate de casos de violência, abuso sexual, trafico de drogas e demais atos ilícitos;

II - garantia da primazia no atendimento de demandas de zeladoria na

região por parte do Poder Municipal;

III - garantia de passeio publico em perfeitas condições de uso;

IV - garantia de iluminarão pública adequada;

V - remoção de obstáculos que dificultem a visão nos cruzamentos;

VI - intensificarão do controle do limite de velocidade;

VII - manutenção de faixas de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;

VIII - pavimentarão de ruas;

IX - retirada de entulhos;

X - limpeza de terrenos; e

XI - prioridade no monitoramento e patrulhamento por parte da Guarda Municipal e Agentes de Transito;

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23, de janeiro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
23/01/2023 15:02:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alex Sandro Alves Nunes
“TIO LECO”
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63cecbd61ee73.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadora, e
Senhores Vereadores

Este Projeto de Lei dispõe sobre a criação de Áreas de Segurança Escolar no Município de Campo Mourão e da outras providencias.

A Educação deve ser vista como prioridade pelo Poder Publico e pelos cidadãos do Município. Os investimentos públicos impactam diretamente na qualidade de aprendizagem das crianças por ele atendidas.

Neste sentido, cabe-nos a cada momento pensar em melhorias para os ambientes serem mais saudáveis e seguros aos alunos, pais, professores e servidores.

Tendo isto como contexto, o Poder Publico ao fazer um diagnostico da segurança no entorno das escolas poderá identificar que melhorias poderão ser feitas para proporcionar a segurança e tranquilidade para a comunidade escolar municipal.

O que é proposto no texto do Projeto de Lei defina como prioridade em parceria com a comunidade moradora do entorno promover a iluminação pública adequada, pavimentação asfáltica e a manutenção do passeio publico, além da poda de árvores, limpeza de terrenos, remoção de obstáculos que impeçam a visão em cruzamentos.

Além destas ações, a presença prioritária de monitoramento e patrulhamento da Guarda Municipal e Agentes de Transito.

As Áreas de Segurança Escolar efetivamente farão com que os gestores municipais e comunidade tenham um olhar diferenciado e detalhado para este ambiente que deve ser o mais seguro e saudável para nossas crianças.

Mediante o exposto, submetemos a presente proposição à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis e esperamos a aprovação unanime.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63ceccc5136e2.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23, de janeiro, de 2023.

Assinado digitalmente por:
ALEX SANDRO ALVES NUNES
Vereador
007.172.389-70
23/01/2023 15:06:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Alex Sandro Alves Nunes
"TIO LECO"
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2023 15:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63ceccc5136e2.